



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI nº 1352/2014

Publicado em	12/03/14
Jornal	Bohemia
Edição	5296 6A

**SÚMULA:** *Cria funções gratificadas e dá outras providências, conforme estabelece.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º.** Ficam criadas as seguintes funções gratificadas:

I - Controlador de Contratos Administrativos: Acompanhar execução dos contratos administrativos firmados pelo Município de Vitorino, no que tange a saldo, adequação, tempo e o que mais se fizer necessário, alertando os respectivos setores acerca da proximidade do fim, bem como eventuais irregularidades.

II - Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar: Presidir, mediante mandato com prazo determinado, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

III - Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar: Ser membro, mediante mandato com prazo determinado, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

IV - Operador de escavadeira hidráulica: Operar escavadeira hidráulica, atividade privativa de agente de operação de veículos e equipamento rodoviário e motorista.

V - Operador de trator de esteira, motoniveladora, pá-carregadeira e/ou retroescavadeira: Operar trator de esteira, motoniveladora, pá-carregadeira e/ou retroescavadeira, atividade privativa de agente de operação de veículos e equipamento rodoviário e motorista.

1



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

VI - Operador de caminhão trucado, ônibus e micro-ônibus escolar: Operar caminhão trucado, micro ônibus escolar e/ou ônibus, atividade privativa de agente de operação de veículos e equipamento rodoviário e motorista.

VII - Operador de caminhão toco, Trator de Pneus e Rolo Compactador: Operar caminhão toco, trator de pneus ou rolo compactador, atividade privativa de agente de operação de veículos e equipamento rodoviário e motorista.

**Art. 2º.** O Anexo V da Lei Municipal nº 948/2007 passa a vigor com a seguinte redação:

<b>ANEXO V TABELA DE GRATIFICAÇÃO</b>			
<b>Símbolo</b>	<b>Valor</b>	<b>Denominação</b>	<b>Quantidade</b>
FG 01	R\$ 618,42	Controlador Geral	1
FG 02	R\$ 2.124,00	Procurador Geral	1
FG03	R\$ 800,00	Controlador de Contratos Administrativos	1
FG04	R\$ 400,00	Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar	1
FG05	R\$ 300,00	Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar	2
FG06	R\$ 1.700,00	Operador de escavadeira hidráulica	1
FG07	R\$ 1.200,00	Operador de trator de esteira, moto-niveladora, pá-carregadeira e/ou retro-escavadeira	4
FG08	R\$ 800,00	Operador de caminhão trucado, ônibus e micro ônibus – escolar e rolo compactador.	20
FG09	R\$ 500,00	Operador de caminhão toco, trator de pneus.	5

**Art. 3º.** Os servidores serão investidos nas respectivas funções mediante Decreto do Prefeito Municipal.

§ 1º. Salvo nas hipóteses previstas pelos incisos II e III do artigo 1º desta Lei, a criação das funções não gera direito adquirido ao respectivo exercente da



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

atividade, sendo ato discricionário do Prefeito Municipal a designação, podendo atribuir ou revogar a qualquer tempo.

§ 2º. O exercício transitório da atividade gratificada por outro servidor, que não aquele designado para a função gratificada, não lhe gera qualquer tipo de benefício não previsto em lei.

§ 3º. O exercício simultâneo de duas ou mais das funções gratificadas não implica cumulação das respectivas remunerações, prevalecendo aquela estabelecida pelo Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º. O não exercício temporário das atividades descritas nas respectivas funções gratificadas não gera prejuízo ao seu recebimento, salvo quando expressamente revogada.

**Art. 4º.** Fica readequado o cargo de ASSISTENTE SOCIAL para o nível 19, passando o Anexo I da Lei nº 948/2007 a vigor com a seguinte redação:

## ANEXO I Lei 948/2007 (Anexo I)

### QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO PLANO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS

GRUPO I – NÍVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR			
No. De Cargos Públicos	Denominação	Carga Horária Semanal	NÍVEL
5	ANALISTA ADMINISTRATIVO	40	11
2	<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	<b>40</b>	<b>19</b>
1	BIOQUÍMICO	30	20
1	CONTADOR	40	21
1	ENFERMEIRO I	30	13
3	ENFERMEIRO II	40	14
1	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	30	14
1	ENGENHEIRO CIVIL	20	18
2	FARMACÊUTICO	40	14
1	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL	20	15
1	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	20	21
2	FISIOTERAPÊUTA	20	12
4	MÉDICO	20	15



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

3	MÉDICO CLÍNICO GERAL I	20	18
1	MÉDICO CLÍNICO GERAL II	40	25
2	MÉDICO ESPECIALISTA	20	20
2	MÉDICO VETERINÁRIO	20	14
1	NUTRICIONISTA	40	20
6	CIRURGIAO DENTISTA	20	12
2	PROCURADOR	20	21
2	PSICÓLOGO	40	19
1	FONOAUDIÓLOGO	20	12
1	ANALISTA FISCAL E TRIBUTÁRIO	40	16
1	ANALISTA RECURSOS HUMANOS	40	16

## GRUPO II – NIVEL TÉCNICO ADMINISTRATIVO


No. De Cargos Públicos	Denominação	Carga Horária Semanal	NIVEL
18	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	40	5
3	TÉCNICO AGRÍCOLA	40	6
11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	5
3	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	40	5
1	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40	7
2	TÉCNICO DE APOIO AO CONTROLE INTERNO	40	5

## GRUPO III – NIVEL OPERACIONAL BASICO

No. De Cargos Públicos	Denominação	Carga Horária Semanal	NIVEL
40	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	40	1
3	AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	40	4
35	AGENTE DE OPERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	40	4

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 07 de março de 2014.

  
**Juarez Votri**  
Prefeito Municipal